## RECIBO DE ENTREGA DE CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ANOTAÇÕES (Artigo 29 e parágrafos 2º e 3º da CLT, com alteração dada pela lei No7.855, de 24/10/89 )

nissão: 01/10/1998			
Recebi (emos) a Carteira de Trabalho e Previdencia Social acima, para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com a lei em vigor.			
S NACIONALLL LTDA			
E TRABALHO 2/1967)			
nissão: 01/10/1998			
ial acima, com as			
VA			